



## ATA N.º 07/2024

**Data da reunião ordinária: 04/04/2024**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:44 horas**

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Vereadores**

Ana Isabel Alves Dias

José de Moura Rodrigues

José Fernando Pereira Capela

Jorge Carneiro Morais Fidalgo

Sandra Manuela Justo Alves de Sousa

Manuel António Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria Fernanda Dinis Moreira

**Cargo:** Chefe da Divisão Administrativa



**Minuta da ATA N.º 7  
Reunião ordinária da Câmara  
Municipal de Montalegre, realizada  
no dia 4 de abril de 2024.**

No dia quatro do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência da Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Dra. Ana Isabel Alves Dias, Dr. José de Moura Rodrigues, Dr. José Fernando Pereira Capela, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, Dra. Sandra Manuela Justo Alves de Sousa, Manuel António Fernandes e comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. \_\_\_\_\_  
Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia dezanove de março de dois mil e vinte e quatro, na plataforma de gestão documental sharepoint, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião sob a forma *de doc. n.º 1*. \_\_\_\_\_

**1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 05/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO.**

**2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO.**

**3- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**4- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

**4.1. PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA – PROPOSTA \_\_\_\_\_**

**4.2. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240300002(CIL) 4604 – PROPOSTA \_\_\_\_\_**

**4.3. ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO E RESPETIVA MINUTA – AQUISIÇÃO DE PASSES E VIGILÂNCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR– PROPOSTA \_\_\_\_\_**

**4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 19/03/2024 A 01/04/2024 – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_**

**4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 63/2024 – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_**

**4.6. ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO ATIVIDADES**



**MUNICIPAIS E TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO**

---

**4.7. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" – MINUTA DE CONTRATO/PROPOSTA.**

---

I

**ATAS**

**1- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 05/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 07 DE MARÇO. DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

**2- APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 06/2024, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE MARÇO. DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, passou à discussão e votação da aludida ata e deliberou, por unanimidade, a sua aprovação. \_\_\_\_\_

II

**– ANTES DA ORDEM DO DIA –**

**Intervenções:** \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves iniciou este período, referindo-se a um pedido de agendamento de uma reunião, solicitada pelo vereador Dr. José de Moura Rodrigues sobre o Projeto da Central Solar e Eólica dos Pisões. Pretende-se em relação a esse projeto, analisar as vantagens, desvantagens e partilhas de ganhos pelo território, encontrando-se em consulta pública no portal participa, até ao dia sete do mês de maio. Afirmou que se pode agendar esta reunião, mas neste momento a câmara, tem apenas o conhecimento dos documentos postos em consulta no portal, a que os senhores vereadores da oposição também tem acesso. Entretanto, já solicitou aos serviços que fossem retirados esses documentos do portal para poderem ser apreciados. O que sabe, é que se tratou de um concurso nacional, o qual, não tem relação com os painéis fotovoltaicos da Barragem que passou também por um concurso nacional e foi atribuído à Endesa, projeto este que está ainda em fase de estudo e de elaboração do layout, que já pediu numa reunião em que participou, para que se pudesse analisar os constrangimentos sem sede do Plano Diretor Municipal, bem como, as demais implicações que o mesmo possa ter, para quando este vier a estar em consulta pública se possa aferir esses aspetos. Neste projeto da Central Solar e Eólica dos Pisões, soube-se que houve negociações com os baldios de Viade e de Vila da Ponte, pelo que se tratando de terrenos privados ou terreno de baldios, a câmara nada se pode fazer porque não está no âmbito da sua competência. Teve-se conhecimento de que houve autorização para colocação de eólicas e de painéis nesses terrenos, pelo que a câmara, pode apenas aferir, por onde passam as linhas,



que tipo de linhas são e a utilização do solo, onde se vão implantar esses equipamentos. Referiu que a reunião solicitada sobre este assunto pelos senhores vereadores da oposição pode ser agendada, porém a câmara não tem qualquer informação adicional, à que consta do portal participa. Como disse, o que se vai fazer é, analisar os documentos que estão em consulta pública, sob a perspetiva do PDM porque, os demais pareceres estão adstritos à APA e à CCDR que são as entidades com competências nestas matérias. Por outro lado, a câmara não tem forma de fazer uma apresentação técnica deste projeto, como pediram os senhores vereadores, a não ser que convide os responsáveis da EDP para fazer essa apresentação, mas, estes podem vir ou não.

O senhor vereador da oposição Dr. José Rodrigues afirmou que apesar da explicação dada pela Senhora Presidente da Câmara, mantém a intenção de que este assunto seja agendado e pretende que seja efetuada uma apresentação técnica do projeto, ou, através de um técnico do município, ou, de um técnico contratado para o efeito, para que possam ficar esclarecidos das implicações que este projeto possa ter para no território. Sabe que, o concelho de Montalegre tem quinze por cento (15%) da capacidade hídrica do país e que recebe cerca de um milhão de euros, ao que acresce o valor de derrama que é ridículo. Disse que, se não se defender os interesses do município em casos como este, depois, não poderemos queixar-nos quanto à repartição dos ganhos que a exploração destas infraestruturas representam para o município e que é má. O que levou os vereadores da oposição, a solicitar este agendamento, é para que se perceba quais são as implicações no território que a implementação de um projeto destes possa ter. É a defesa dos interesses do município, para que possa existir uma repartição mais justa dos ganhos que esses promotores arrecadam. Referiu que não tem nada contra a implementação deste tipo de projetos, os quais não têm a dimensão, nem os malefícios para o território como no caso das explorações mineiras. No que se refere por exemplo, aos parques eólicos, estes têm implicações para as aves e no caso dos parques Solares, estes são incompatíveis com a utilização dos baldios para o encabeçamento, pelo que a final, há sempre implicações no território no desenvolvimento destes projetos. Porém, o que se pretende é uma melhor repartição nos ganhos que os promotores destes empreendimentos tem para que o território possa beneficiar deles de uma forma mais justa e equitativa. Nos Parques Eólicos, recebe-se dois e meio por cento da faturação da energia, o que apesar de não ser mau, todavia, continua a ser um valor injusto. Não sabe, se o município tem capacidade interna para arranjar um técnico especialista nestas matérias, mas se não o tem, então será melhor contratar um, para que possa analisar o projeto e de uma forma sumária explicar do ponto de vista técnico, todas as implicações que acarreta, ainda que possam não ser apenas de índole financeira. Por último, referiu que espera por exemplo, que a situação que se passou há dois anos, com a barragem dos Pisões, não volte a repetir-se, é por causa destes casos que se deve estar bem informado, para saber defender os interesses do município e do seu território.



A Senhora Presidente da Câmara respondeu que, o executivo tem efetuado sempre a defesa dos interesses do município e dos seus munícipes. Aliás, nesse sentido dá como exemplo, a contratação recente de um advogado especializado para fazer a impugnação dos valores que foram atribuídos, para efeito de cálculo do IMI das barragens. É que na primeira avaliação, não foram incluídos o valor dos equipamentos que são imprescindíveis para a produção de energia e de acordo com o despacho do anterior Secretário de Estado, estes devem ser aferidos. Efetuada e concluída uma segunda avaliação, onde se pode verificar que os valores subiram e são três vezes mais altos que os primeiros comunicados, que não tiveram em conta os equipamentos dos centros electroprodutores, desta feita, o município não pode perder o valor que daí possa resultar e perante isto, foi contratado como disse, alguém especializado neste assunto para reivindicar o valor justo e que é devido, tudo na defesa legítima dos interesses do município. O mesmo acontece, com a taxa da derrama, cujo o valor, foi já pedido à Autoridade Tributária(AT) e aguarda-se, entretanto, que a EDP dê o reporte da receita que arrecadou para determinar a liquidação desse tributo, o qual deve ser justo e estar de acordo com o estabelecido na legislação em vigor. Neste âmbito, não são só os quinhentos e cinquenta mil euros de rendas que habitualmente o município recebe da EDP, mas poderá ser um valor mais elevado. No que diz respeito às barragens, aos parques eólicos, como referiu, também se está a atuar junto da Autoridade Tributária para se ter o retorno da derrama que confira um valor justo, ou seja, correspondente ao valor de energia que se produz no território e do mesmo modo, se passará com o Imposto Municipal de Imóveis (IMI). Referiu que, não é só este projeto do Central Eólica e Solar que está agora em cima da mesa para participação pública, houve muitos outros lançados a nível nacional para atribuição de direitos de exploração nestas matérias. Olhando, para a mancha que este projeto abarca, parece-lhe um pouco excessiva, mesmo abrangendo, terrenos baldios e privados. Alguns, desses terrenos tem conhecimento de que foram previamente adquiridos pelo promotor do projeto e nesses casos, a câmara não poderá fazer nada. Quanto às contrapartidas deste tipo de projetos, estão contempladas na lei e levam em conta a produção e a área ocupada por estes para além das demais compensações que poderão surgir no âmbito do Fundo Ambiental. Por isso, a câmara vai estudar estas matérias e contratar um perito para que possa elucidar-nos e dar ferramentas para que se possa defender os interesses do município, do território e da população. Porém, a câmara apenas pode intervir no que diz respeito à observância das regras do PDM, porque só nesta parte tem competência. Afirmou que, agrada ao executivo que as empresas das Energias Renováveis, tenham presença no concelho desde que possam devolver em contrapartida, o correspondente ao que estão a produzir e a tirar dos recursos do concelho. O nosso país, foi quem apostou mais na produção das energias renováveis a partir de dois mil e cinco, Montalegre para além de ser Património Agrícola Mundial, é um concelho verde de que muito nos orgulhamos, produzindo vários créditos para a



descarbonização. Está convicta que futuramente se há-de falar muito sobre este assunto e se irá reivindicar em sede própria, o pagamento da contrapartida de produção desses créditos.\_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues afirmou que se fala muito nesses créditos da descarbonização, mas na sua opinião, estão muito distantes e inexecutáveis, apesar de serem justos, contudo, a sua operacionalização não se perspectiva muito fácil. Referiu que, a melhor forma de lutar por esses créditos de carbono que temos, é que os paguem, é este tipo de negociação que implique os interesses do município que se deve estar atento e fazer, em cada processo individualizado, que diga respeito e verse sobre estas matérias. Foi esta, a principal razão, pela qual os vereadores da oposição, solicitaram à Senhora Presidente da Câmara, a discussão do projeto em causa, acompanhada por um técnico, para que se analisasse todas as vertentes da implementação desta central, e se ficasse elucidado das implicações que a mesma poderá vir a ter, uma vez que, não é área de formação de cada um deles e não tem capacidade, nem conhecimentos para sozinhos o fazerem. Seguramente, que ao promotor não interessa ter o município contra este projeto. Porém, o município tem capacidade reivindicativa, nem que seja a nível institucional, mas sabe que há outras formas, há interesses políticos nestas matérias e por certo, a Senhora Presidente defenderá bem, nessa perspectiva os interesses do concelho. Quanto à questão da taxa da derrama, que foi contestada pelo município, não sabe se há razão ou não neste assunto, apenas alerta que o primeiro critério que conta para a distribuição da derrama, embora os lucros da EDP sejam elevados, assenta sempre num critério padrão, que tem a ver com o número dos recursos humanos. Ora, a EDP não tem muita gente a trabalhar no concelho, mas é esse o critério que está na lei e se de facto a empresa tem poucos trabalhadores em Montalegre, então receberemos pouco valor de derrama. Se perguntarmos, se este critério é justo, se o valor que o município recebe é justo, claro que na sua opinião, não o é. Na última campanha eleitoral, a Aliança Democrática falou deste assunto, como uma reivindicação para o concelho, mas não se está a ver, como se possa operar e ser concretizada uma mudança, pois concelhos como Porto, Maia e Cascais, onde os recursos humanos são significativos, não vão prescindir deste critério para cálculo da derrama. Afirmou que, o facto de a câmara ter contestado o valor da derrama, pode fazer com que se verifique se houve algum erro na determinação do peso que algum critério possa ter tido para a liquidação e, neste âmbito, pode até o município vir a receber mais, mas de facto pela aplicação do referido critério padrão, nunca o valor será muito mais elevado daquele que presentemente o município recebe.\_\_\_\_\_

A Senhora Presidente afirmou que atualmente, o critério para a determinação da derrama não é só os recursos humanos porque se assim fosse o senhor vereador tinha razão, pois estes são pouco significativos no concelho. Neste assunto, os nossos assessores jurídicos formalizaram esta reivindicação com a respetiva fundamentação legal, mas ao mesmo tempo fez-se um levantamento de outras entidades que estavam a operar no concelho e não pagavam derrama, o que permite também aumentar o seu valor. Deste modo, resta agora aguardar a decisão que



será tomada sobre este assunto. Prosseguindo, a Senhora Presidente parabenizou toda a comunidade e em particular as juntas de freguesia, que mais uma vez, puseram os fornos comunitários ao serviço das pessoas para cozerem o tradicional folar da Páscoa. Deixou um reconhecimento às associações e particulares que participaram no concurso do judas. Informou que, infelizmente por causa do mau tempo, não houve condições para se fazer a habitual exposição dos judas, o desfile, leitura do testamento e a queima, que ficaram adiados para o próximo fim de semana. Referiu que na sequência dos bons resultados que o BUPI de Montalegre teve, pois ficou em primeiro lugar a nível nacional, vai realizar-se cá o evento do BUPI Envolve onde estarão presentes técnicos habilitados e inscritos na plataforma do BUPI de todo o país o que muito nos honra e representa uma mais valia para o concelho. Disse que foi inaugurada a loja do cidadão, a qual está em pleno funcionamento. Há apenas no que diz respeito às finanças, um constrangimento de falta de um recurso humano, mas a câmara está a enveredar esforços para que essa necessidade, seja satisfeita o mais rápido possível, através da indicação de um trabalhador que pertença ao quadro do município e aceite ir trabalhar para lá. Por último, informou que a Feira de Nanterre foi um sucesso como sempre e o mais importante foi conviver com os nossos emigrantes, levar-lhes os nossos produtos para que pudessem preparar a sua Páscoa. Mas sobretudo, este evento proporciona o convívio e o matar de saudades dos nossos emigrantes que é sempre emocionante e bonito. \_\_\_\_\_

A senhora vereadora Dra. Ana Isabel Alves Dias interveio para dizer, que deixava uma nota de reconhecimento para o trabalho realizado pelas técnicas da ação social, com especial destaque para a técnica responsável pelo projeto do gabinete Habitar e que é também responsável por fazer as candidaturas ao IRHU, no âmbito do programa do primeiro direito. Informou que este programa começou com dez candidaturas em novembro e terminou a sua execução a trinta e um de março com oitenta e nove, sendo que doze candidaturas pertencem à câmara e setenta e sete a beneficiários diretos. As doze candidaturas da parte da câmara, estão dentro do contrato programa que está a decorrer das vinte e seis habitações porque se fez uma revisão para incluir mais habitações nesse contrato e há agora um prazo de um ano para concluir. Referiu estar muito satisfeita porque foi alcançada uma taxa de execução de noventa por cento nesta matéria e não se alcançou maior resultado porque o IRHU teve dificuldades na receção das candidaturas e na resposta de atribuição do número de candidaturas. Disse que estes resultados, só foram alcançados porque houve um grande empenho das técnicas que trabalharam muito e mais das vezes, fora do seu horário normal de trabalho para executarem com êxito este programa. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente da Câmara interveio para felicitar a vereadora Dra. Ana Isabel Dias, pois se de facto as técnicas da ação social, desenvolveram um bom trabalho nesta matéria, isso foi graças ao seu empenho e ao dinamismo que a senhora vereadora, soube colocar na equipa. O importante, é que de facto teremos mais setenta e muitas famílias que poderão viver em condições mais dignas, através da candidatura ao primeiro direito e o município ficará no seu

Folha

património com mais doze casas que poderá atribuir a famílias necessitadas de habitação condigna. São assim, milhares de euros que vão ser investidos no concelho, que criarão emprego e riqueza, sendo que no caso dos beneficiários diretos, serão estes a escolher os empreiteiros para fazer as obras nas suas habitações e no caso das casas da câmara, serão abertos concursos públicos para a adjudicação dessas obras. \_\_\_\_\_

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -**

**III**

**INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA**

**IV**

**- CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS -**

**V**

**PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO**

**2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO**

**3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO**

**4 – SERVIÇOS URBANOS**

**4.1. PROJETO DO PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA – PROPOSTA** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em epígrafe uma proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves que para os devidos efeitos se transcreve de seguida na íntegra: \_\_\_\_\_

“Proposta/2024 \_\_\_\_\_

Assunto: Projeto do Plano Municipal de Ação Climática \_\_\_\_\_

Considerando que as alterações climáticas passaram a constituir um dos maiores desafios ambientais, sociais e económicos que o planeta e a humanidade enfrentam na atualidade; \_\_\_\_\_

Considerando que a Lei de Bases do Clima (Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro), aprovada pela Assembleia da República, vem consolidar objetivos e estabelecer princípios, direitos, deveres e obrigações, em matéria de ação climática, para os diferentes níveis de governação e a considerar no desenvolvimento de políticas setoriais; \_\_\_\_\_

Considerando que a referida Lei de Bases do Clima define o quadro de governação da política do clima, designadamente no que respeita às políticas climáticas regionais e locais, dispondo sobre o desenvolvimento dos instrumentos de planeamento e avaliação; \_\_\_\_\_

Considerando que entre estes destacam-se os Planos Municipais de Ação Climática elaborados nos termos do n.º 2 do artigo 14.º da Lei n.º 98/2021, de 31 de dezembro, a desenvolver pelos Municípios e que devem ser aprovados em Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que o Plano Municipal de Ação Climática (PMAC) assume-se, assim, como o instrumento que define o quadro de atuação municipal no âmbito das alterações climáticas, com



Felipe

um carácter espacial e sectorialmente preciso, integrando a mitigação e a adaptação, assente num programa composto por medidas, linhas de intervenção e ações prioritárias, explicitando as formas de integração nos instrumentos de planeamento municipais, e alicerçado num modelo coerente de gestão e monitorização; \_\_\_\_\_

Considerando que nos termos do número 1 da alínea a) conjugada com a alínea ccc) do artigo 33º do anexo à Lei n.º 73/2013 de 12 de setembro, cabe à Câmara Municipal apresentar proposta sobre matérias da competência da Assembleia Municipal; \_\_\_\_\_

Considerando que antes da aprovação da versão final do referido Plano, é premente colocá-lo em consulta pública por um período de 30 dias nos termos do art.º 100º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, de modo a obter de forma mais alargada, o contributo de todos os cidadãos. \_\_\_\_\_

Proponho que a Câmara Municipal delibere: \_\_\_\_\_

1. Aprovar a presente proposta de projeto do Plano Municipal de Ação Climática, cujos documentos seguem em anexo; \_\_\_\_\_

2. Que o projeto do Plano Municipal de Ação Climática depois de aprovado seja submetido a consulta pública pelo prazo de 30 dias, nos termos da legislação em vigor. \_\_\_\_\_

Montalegre, 1 de abril de 2024. A Presidente da Câmara (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

*Esta proposta e os documentos anexos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada, nos termos em que se encontra formulada. \_\_\_\_\_

À Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos para dar cumprimento à presente deliberação. \_\_\_\_\_

#### **4.2. ACORDO DE PAGAMENTO DE DÍVIDA DE ÁGUA – SANEAMENTO – RSU N.º 062240300002(CIL) 4604 – PROPOSTA**

Foi presente, para ratificação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, despacho exarado pelo senhor vereador em regime de tempo inteiro, responsável pela área do ambiente e dos serviços urbanos, Dr. Jorge Carneiro Morais Fidalgo, autorizador de pedido de pagamento em prestações de dívida de água relativa ao consumo de água e serviços agregados, formulado pelo consumidor, com o CIL 4604, cujo respetivo acordo se encontra identificado sob o n.º 062240300002. \_\_\_\_\_

*O pedido e o acordo de pagamento ficam anexos a esta ata como docs. n.ºs 3 e 4.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido acordo de pagamento em prestações, o qual ficará sem efeito caso se verifique a falta de pagamento tempestivo de qualquer das prestações em dívida, situação que determinará o vencimento automático das demais, bem como a cessação do fornecimento de água. \_\_\_\_\_

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução à presente deliberação e acompanhar a regularidade do cumprimento do acordo de pagamento ora aprovado. \_\_\_\_\_



**VI  
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**

**VII  
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

**4.3. ACORDO DE REVOGAÇÃO DO CONTRATO E RESPECTIVA MINUTA – AQUISIÇÃO DE PASSES E VIGILÂNCIA PARA TRANSPORTE ESCOLAR– PROPOSTA**

Foi presente para deliberação do executivo municipal, uma proposta sobre o assunto em epígrafe subscrita pela Senhora Presidente da Câmara à qual se encontra anexa a Minuta do Acordo de Revogação do Contrato o qual se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais. Seguidamente, vai transcrever-se na íntegra, a proposta onde se encontram exarados os fundamentos do presente acordo de revogação do contrato de aquisição de passes e vigilância. “PROCESSO N.º 146/2023/DF

DA MOTIVAÇÃO

Considerando que:

- a)O Município de Montalegre verificou, na prossecução das suas atribuições, a necessidade de adquirir passes para os alunos que frequentam as linhas do Plano de Transporte Escolar, bem como serviços de vigilância nos transportes escolares, em cumprimento do disposto na Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, para acompanhar sobretudo as crianças que frequentam o ensino pré-escolar e o 1.º CEB;
- b)Constatou-se que a Segunda Outorgante assegura, em regime de exclusividade, os serviços de transporte rodoviário de passageiros, na área geográfica do Alto Tâmega e Barroso, por força do contrato de concessão celebrado com a Comunidade Intermunicipal, o qual inclui serviços acessórios e complementares, tais como o serviço de transporte escolar, com possibilidade de utilizar os recursos humanos e o material circulante afetos pela Concessionária à Concessão;
- c)Uma vez que existia a necessidade, por parte do Município, em adquirir passes e serviços de vigilância nos transportes coletivos de crianças da região, em harmonia com o regime decorrente da Lei n.º 13/2006, de 17 de abril, e que os mesmos só poderão ser fornecidos pela entidade concessionária do serviço de transporte rodoviário de passageiros a operar na área geográfica do Município de Montalegre, por força da exclusividade na prestação dos serviços que aquela beneficia ao abrigo do contrato de concessão, encetou o Primeiro Outorgante o procedimento pré-contratual para o efeito;
- d)No dia 20.12.2023, foi celebrado um Contrato de Aquisição de Serviços de Aquisição de PASSES e Vigilância para Transporte Escolar entre o Município de Montalegre e a empresa Flaviamobil, Lda.;
- e)O contrato celebrado entre as partes tem como prazo de vigência 12 meses, todos os dias letivos, correspondente a aproximadamente 10 meses efetivos de serviço, tendo iniciado a sua produção de efeitos no dia 04 de dezembro de 2023;



f) Pela execução dos serviços contratuais, encontra-se contratualmente estabelecido, nos termos da Cláusula 4.ª, que o Primeiro Outorgante pagará à Segunda Outorgante o montante de € 694.882,80 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois euros e oitenta cêntimos), ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os seguintes preços mensais: \_\_\_\_\_

i. Aquisição de passes: € 55.000,00 (cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa de 6%, até ao valor máximo de € 550.000,00 pelo prazo total do contrato; \_\_\_\_\_

ii. Aquisição de serviços de vigilantes: € 14.488,28 (catorze mil, quatrocentos e oitenta e oito euros e vinte e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 23%, até ao valor máximo de € 144.882,80, pelo prazo total do contrato. \_\_\_\_\_

g) Sucede que, no dia 5 de janeiro de 2024, foi publicada a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, que tem como objeto a definição das condições de atribuição dos passes gratuitos para jovens estudantes, nas modalidades sub 18+TP e estudante sub 23+TP, designados “passes gratuitos para jovens estudantes”, bem como os procedimentos relativos à sua operacionalização e compensação, cuja produção de efeitos retroage à data de 1 de janeiro de 2024, segundo o disposto no artigo 13.º da Portaria n.º 7-A/2024; \_\_\_\_\_

h) Os passes gratuitos para jovens estudantes são uma modalidade tarifária que confere uma isenção do pagamento dos títulos mensais, intermodais ou monomodais, vigentes nos serviços de transporte público coletivo de passageiros existentes nas áreas geográficas de cada área metropolitana (AM) ou das comunidades intermunicipais (CIM); \_\_\_\_\_

i) Tal como decorre do artigo 4.º da Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro de 2024, a implementação desta medida é da competência das Áreas Metropolitanas e das Comunidades Intermunicipais, nas respetivas áreas geográficas, em articulação com o operador de transportes e os municípios, enquanto autoridades de transportes e titulares de contratos de serviço público; \_\_\_\_\_

j) O IMT é a entidade responsável por agregar a informação a nível nacional e incumbe à Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF) a responsabilidade pelo financiamento; \_\_\_\_\_

k) Nos termos dos artigos 5.º e 7.º da Portaria 7-A/2024, a atribuição dos passes gratuitos para os jovens passa a ser da competência das entidades emissores de títulos de transporte público, sendo que a compensação financeira destas entidades é determinada com base no valor da tarifa de venda ao público do título de referência e do número de validações realizadas, até se atingir a tarifa de venda ao público do título de referência desse passe; \_\_\_\_\_

l) No caso das Comunidades Intermunicipais, é o referido valor calculado da seguinte forma: \_\_\_\_\_

i. Cada validação corresponde a 10 % do valor do título de referência, pagando-se este valor multiplicado pelo número de validações realizadas até se atingir 10 validações; \_\_\_\_\_

ii. Atingidas 10 validações, inclusive, é pago o valor do título de referência por inteiro; \_\_\_\_\_

iii. Os passes que não tenham qualquer validação, não dão direito a qualquer compensação. \_\_\_\_\_



m) De salientar ainda que a Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, previu um regime transitório no artigo 11.º que determina que “3 — Em 2024, serão assegurados pagamentos por conta das compensações financeiras a atribuir às entidades emissoras de títulos de transporte público para os meses de janeiro, fevereiro e março, tendo por referência estimativas devidamente fundamentadas das AM e CIM, com base nas receitas reais nos meses homólogos de 2023 dos passes 4\_18@escola.tp e sub23@ superior.tp e dos passes escolares ou de estudantes que passaram a ser abrangidos pela presente portaria, até ao limite máximo dos duodécimos da dotação prevista para o Orçamento do Estado para 2024.” \_\_\_\_\_

n) Assim sendo, se previamente à entrada em vigor da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, o Município assumia a responsabilidade pela aquisição dos passes escolares junto do operador, funcionando como um intermediário (terceiro) entre aluno e operador, mediante contrato celebrado com este último, com a entrada em vigor da nova Portaria, o Município deixa de assumir este papel no circuito do título de transporte (passe); \_\_\_\_\_

o) Com a entrada em vigor da Portaria 7-A/2024, de 5 de janeiro, o passe escolar é agora adquirido diretamente pelo passageiro (aluno) ao operador (agora emissor do título), ficando a CIMAT incumbida de lhe efetuar o pagamento (ao operador); \_\_\_\_\_

p) Neste seguimento, a CIMAT dispõe do devido enquadramento na Portaria n.º 7-A/2024, sendo esta, por si só, suficiente para legitimar os pagamentos ao operador, não sendo necessário a existência de um contrato entre a CIMAT e o operador; \_\_\_\_\_

q) Tendo presente esta alteração na realidade dos factos, que resulta numa evidente inutilidade do “Contrato de Aquisição de Serviços de Aquisição de Passes e Vigilância para Transporte Escolar”, outra solução não poderão as partes adotar a não ser a revogação do contrato celebrado por acordo das partes, ao abrigo do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). \_\_\_\_\_

## II. DA PROPOSTA \_\_\_\_\_

NESSA SENDA, PROPÕE-SE A REVOGAÇÃO DO CONTRATO AVULSO NÚMERO 102/2023, COM OS SEGUINTE FUNDAMENTOS: \_\_\_\_\_

r) O Município de Montalegre e a empresa Flaviamobil, Lda. manifestaram disponibilidade para celebrar um acordo de revogação, através do qual se extinguiria o contrato inicialmente contrato;

s) Tal revogação do contrato afigura-se possível, a qualquer momento, por acordo das partes, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

t) Decorre do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 331.º do CCP que “1 - As partes podem, por acordo, revogar o contrato em qualquer momento. 2 - Os efeitos da revogação são os que tiverem sido validamente fixados no acordo. 3 - A revogação não pode revestir forma menos solene do que a do contrato”; \_\_\_\_\_

u) Nos termos da melhor Doutrina sobre a temática, refere JORGE ANDRADE DA SILVA que “as partes celebram entre si um acordo através do qual extinguem o contrato, nos termos, condições e efeitos que esse acordo especificará”, especificando também que tal acordo configura um



“contrato administrativo extintivo” (in Código dos Contratos Públicos, anotado e comentado, 11.ª edição revista e atualizada, Almedina, Coimbra, 2023, página 960); \_\_\_\_\_

v) No mesmo sentido, MIGUEL ASSIS RAIMUNDO considera que “O poder conferido a ambas as partes de um contrato para, por acordo, pôr termos àquele, constitui o reverso da autonomia contratual que leva à sua celebração”. (in Direito dos Contratos Públicos, Volume II – Regime Substantivo, AAFDL, Lisboa, 2022, página 259); \_\_\_\_\_

w) O presente acordo extintivo assume a mesma forma do contrato a extinguir, nos termos legalmente exigidos no n.º 3 do artigo 331.º do Código dos Contratos Públicos; \_\_\_\_\_

x) Os efeitos da Portaria retroagem ao dia 1 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 13.º deste diploma, devendo a presente revogação do contrato, por acordo das partes, revestir-se de eficácia retroativa reportada ao dia 31 de março de 2024; \_\_\_\_\_

y) Tal como decorre do disposto no n.º 2 do artigo 156.º do CPA (doravante, Código de Procedimento Administrativo): \_\_\_\_\_

“a) Quando a retroatividade seja favorável para os interessados e não lese direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros, desde que à data a que se pretende fazer remontar a eficácia do ato já existissem os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; \_\_\_\_\_

b) Quando estejam em causa decisões revogatórias de atos administrativos tomadas por órgãos ou agentes que os praticaram, na sequência de reclamação ou recurso hierárquico; \_\_\_\_\_

c) Quando tal seja devido para dar cumprimento a deveres, encargos, ónus ou sujeições constituídos no passado, designadamente em execução de decisões dos tribunais ou na sequência de anulação administrativa, e não envolva a imposição de deveres, a aplicação de sanções, ou a restrição de direitos ou interesses legalmente protegidos; \_\_\_\_\_

d) Quando a lei o permita ou imponha.” \_\_\_\_\_

z) Com efeito, analisado o elenco de possibilidades para atribuir eficácia retroativa à presente revogação, importa referir que se encontram devidamente respeitados os requisitos ínsitos na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, na medida em que: \_\_\_\_\_

i. A retroatividade da revogação do contrato não é desfavorável à Segunda Outorgante, na medida em que o pagamento do serviço a prestar será garantido pela CIMAT, ao abrigo da Portaria n.º 7-A/2024; \_\_\_\_\_

ii. A retroatividade da revogação do contrato não lesa direitos ou interesses legalmente protegidos de terceiros; \_\_\_\_\_

iii. À data a que se pretende fazer remontar a eficácia da revogação já existiam os pressupostos justificativos dos efeitos a produzir; \_\_\_\_\_

aa) Em relação a este último requisito, refere a nossa doutrina que “O terceiro requisito de aponibilidade e de validade dessa cláusula de retroatividade é o de que os pressupostos legais da respetiva competência e decisão existissem à data a que se reportam os efeitos do acto (...), o que interessa aqui é que o acto já pudesse ter sido praticado legalmente à data a que agora



se reportam os seus efeitos, por já existirem então os seus próprios pressupostos” (vide Mário Esteves de Oliveira, Pedro Costa Gonçalves e J. Pacheco de Amorim, Código do Procedimento Administrativo Comentado, 2.ª Edição, Almedina, 2006, p. 623.); \_\_\_\_\_

bb)Efetivamente, na data em que se pretende fazer remontar a eficácia retroativa da revogação (31 de março de 2024), já se encontravam devidamente respeitados os pressupostos e os fundamentos que motivam o presente acordo de revogação – no caso concreto, a Portaria n.º 7-A/2024, de 5 de janeiro, cuja produção de efeitos retroagiu à data de 1 de janeiro de 2024 nos termos do seu artigo 13.º e que determinou a inutilidade do Contrato de Aquisição de Serviços de Aquisição de Passes e Vigilância para Transporte Escolar celebrado entre o Primeiro Outorgante e a Segunda Outorgante; \_\_\_\_\_

cc)Encontrando-se verificados os pressupostos previstos no artigo 331.º do CCP e na alínea a) do n.º 2 do artigo 156.º do CPA, poderá ser revogado o Contrato celebrado, por acordo das partes, com eficácia retroativa a 31 de março de 2024; \_\_\_\_\_


dd)As cláusulas do presente acordo revogatório estão conformes a Constituição da República Portuguesa, o Código dos Contratos Públicos e demais legislação aplicável nesta matéria. \_\_\_\_\_  
Paços do Concelho, 02 de abril de 2024. A Presidente da Câmara Municipal (Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves).” \_\_\_\_\_

EM ANEXO: Minuta do acordo de revogação. \_\_\_\_\_

*O documento da proposta, bem como, a minuta do acordo de revogação, ficam juntos ao maço de documentos desta ata sob a forma ade docs. n.ºs 6 e 7. \_\_\_\_\_*

A Senhora Presidente da Câmara interveio para esclarecer que, se vai efetuar a revogação do contrato de aquisição de serviços de passes e vigilância para os transportes escolares. Uma das causas, é o facto de ter saído uma portaria, em que os passes escolares passaram a ser gratuitos dos quatro aos vinte e três anos de idade. Sendo os passes gratuitos, é o IMT – Instituto da Mobilidade e dos Transportes que financia e transfere o valor dessa verba para a CIM, que é a entidade de transportes, devido à delegação de competências que nesta área, o município transferiu. Deste modo, é a CIM, a entidade que faz agora o pagamento dos passes escolares dos alunos, diretamente à operadora dos transportes. Neste âmbito, a câmara fará um novo contrato para os vigilantes porque se entende e quer, que o serviço se mantenha nos transportes até, por uma questão de segurança, especialmente por causa do transporte de crianças mais pequenas, uma vez que o transporte público, não carece da prestação deste tipo de serviço. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que já tinha visto algo, acerca deste assunto na comunicação social e tinha ficado preocupado, sendo que essa preocupação tem aumentado. Esta é uma matéria técnica e complexa, em que se acaba por não perceber tudo e todas as implicações que tem. Lembra que, houve várias votações nas reuniões de câmara sobre esta matéria, houve atribuição de exclusividade dos transportes à CIM e uma delegação de competências. Afirmou que, na altura se tivesse percebido toda a complexidade deste assunto e tivesse tido consciência de que a ligação de Chaves a Montalegre não existia, tinha votado



contra. Referiu que achou estranho, o facto de na notícia publicada no jornal em 05/01/2024, na sequência de uma denúncia apresentada por alguém ligado à Autoviação Tâmega, que o município de Montalegre tenha feito um Ajuste Direto que, entretanto, esteve a procurar se o processo veio à reunião de câmara, mas não o encontrou. Por outro lado, estranha também o facto de que do valor de um ponto dois milhões de euros, que recebe a empresa pelos transportes escolares, que seiscentos e noventa e cinco mil euros, sejam relativos aos transportes de Montalegre o que representa cinquenta e seis por cento do valor de todos os transportes do Alto Tâmega. Disse que, este é um valor que acha muito elevado. Sabe que as condições do nosso território são especiais, contudo, não há muitos alunos. No Alto Tâmega, somos uma pequena percentagem e na sua opinião, estamos longe de atingir estes valores per capita, pelo que representar 56% do valor total dos transportes, parece-lhe bastante exagerado. Prosseguindo, perguntou como é feito, o controlo dos alunos durante o ano nos transportes e se há esse controlo. Quem comunica, esses dados, se é a escola e se há intercâmbio de informação. Se há, fiscalização efetiva do número de transportes que é feito pela empresa, ou seja, pergunta como tudo funciona e se opera nesta área dos transportes. Gostava que lhe fosse esclarecido, como é que há uma portaria, que foi publicada a cinco de janeiro deste ano e através da qual, é isento o pagamento dos passes escolares dos alunos, e só agora é que se está a revogar os contratos em causa, uma vez que já passaram três meses desde a entrada em vigor dessa nova legislação. Por último, perguntou como é que a câmara vai reaver os valores que entretanto, foram pagos.

A Senhora Presidente da Câmara respondeu que o senhor vereador, não deve ficar, só pelo que lê nos jornais, por muito credíveis que possam ser. Pode sempre, vir à câmara onde se encontra o processo completo, pode consultá-lo e pedir os esclarecimentos que entender, pois nos serviços, há técnicos habilitados para lhe darem todas as explicações. Continuando, referiu que na matéria dos transportes, a competência foi delegada e atribuída pela câmara à CIM, porque se queremos alavancar o território, temos também de rentabilizar os recursos. Assim, a forma de rentabilizar as redes de transportes é, através da criação de uma rede interconcelhia porque permite que exista mais linhas a concurso e vai fazer com que se desonere todo o transporte. Afirmou que, foi essa a razão pela qual as câmaras do Alto Tâmega, delegaram a competência dos transportes na CIM, ou seja, no sentido de poderem ser criadas mais redes e estas serem mais eficazes, mais rentáveis e atrair mais candidatos para o concurso dos transportes. No que diz respeito, ao território de Montalegre há em ação, vinte e uma linhas, porém, os outros concelhos não possuem este número de linhas, são muito menos. Em Montalegre, há a particularidade de o transporte não ser só escolar, mas sim, transporte público. Montalegre é desde o ano de 2010, o único município do Alto Tâmega a ter transporte público em todo o concelho. Esclareceu que, existem linhas deficitárias, as quais são na sua maioria no nosso concelho e a lei prevê, que nestes casos, se pague uma compensação ao operador de



transportes para que ofereça mesmo assim, esses serviços, sendo todo este processo validado e fiscalizado pelo Instituto da Mobilidade dos Transportes (IMT). O Município de Montalegre para ter atualmente em pleno funcionamento estas vinte e uma linhas, pagava anteriormente, um valor de compensação muito significativo, o que hoje já não acontece, porque se fez a transferência da competência para a CIM e foi criada a rede interconcelhia dos transportes. É evidente, que há concelhos que pagam um valor de transporte menor que o nosso, mas isso deve-se ao facto de por um lado terem menos linhas, como é o caso por exemplo, do Município de Ribeira de Pena que apenas tem três linhas e algumas delas são interconcelhias, portanto, é normal que paguem menos. Por outro lado, Montalegre pagava em passes escolares à volta de seiscentos e tal mil euros e, ao nível do valor de compensação para ter transporte em todas as linhas e durante todo o ano, transfere para a CIM cerca de trezentos mil euros. Assim, quando se diz na referida “notícia” que o município de Montalegre paga a maior parte do contrato de transportes, isso, não é correto porque o valor da compensação que temos de pagar é maior, uma vez que temos transporte público durante todo o ano, em vinte e uma linhas e apenas três delas são rentáveis, sendo as restantes deficitárias. Referiu que o valor de seiscentos e tal mil euros que dizia respeito aos passes escolares, fazem parte do contrato que agora se traz aqui para revogar, o que não deixa de ser um valor que o município face à legislação atual vai poupar. Disse que o controlo na matéria dos transportes escolares e em relação aos alunos é feita pelos vigilantes que andam um em cada autocarro, depois é feito ainda de acordo com as faltas dadas pelos alunos e por fim, com a bilhética que existe em cada autocarro. Esclareceu que, todas as pessoas que entram nos autocarros, tenham passe escolar ou passe normal, são todos validados pelo sistema de bilhética. Há um site também da operadora que permite ver ao minuto, onde está cada autocarro, quantas validações de passes foram efetuadas e quantas viagens fez cada pessoa. Sobre a questão da portaria que isenta o pagamento dos passes escolares e que saiu no mês de janeiro, só agora se está a operacionalizar os seus efeitos, pois foi preciso um tempo para se harmonizar todo este assunto e aguardar que o IMT referisse quais as diretivas a seguir e como se deveria fazer. Por outro lado, o pagamento dos passes escolares relativos ao mês de janeiro, não foi efetuado à operadora. Presentemente, sabe-se que o IMT já transferiu alguma dessa verba para a CIM, para que esta possa pagar à operadora dos transportes, mas pelos vistos essa verba é insuficiente, pelo que se aguarda que o IMT valide toda esta nova situação, bem como, no que diz respeito aos ficheiros dos alunos e dos pais que temos devidamente organizados. Nestes termos, vai então revogar-se o contrato dos passes escolares e vigilantes dos autocarros porque é um único contrato e partir-se para a abertura de um novo procedimento para a aquisição apenas de serviços de vigilantes que se pretende manter. \_\_\_\_\_

O senhor vereador Dr. José Rodrigues referiu que é muito importante que houvesse, uma linha de transporte público que ligasse Montalegre, Boticas e Chaves. Aliás, a CIM cuja função é





aproximar o território e fazer a coesão devia possibilitar que as três sedes do concelho ficassem ligados por transporte público. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente respondeu que o senhor vereador deveria fazer uma proposta nesse sentido à CIM que é a autoridade dos transportes, porém quer frisar que Montalegre é o único concelho que tem transporte público em todas as linhas. \_\_\_\_\_

O vereador Dr. José Rodrigues referiu que é muito importante para as pessoas que haja uma ligação de manhã e outra à tarde que passe por todas as sedes dos concelhos que referiu. \_\_\_\_\_

A Senhora Presidente esclareceu que já colocou em cima da mesa a criação do circuito de Vilar de Perdizes a Chaves que é aquele que serve mais população e a CIM está a fazer, um estudo de mercado para aferir a produtividade dessa linha e reportar ao IMT, para ver se a procura justifica a sua criação. Deste modo, aconselhou que quem quiser, pode ligar para a CIM e dar o seu contributo no sentido da necessidade da criação desta linha. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a proposta apresentada, que fundamenta os termos do acordo de revogação Contrato de Aquisição de Serviços de Aquisição de Passes e Vigilância para Transporte Escolar, bem como, a Minuta para a formalização do acordo em causa. \_\_\_\_\_

À Unidade de Contratação Pública para cumprimento da presente deliberação. \_\_\_\_\_

## VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

### 1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

### 2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL \_\_\_\_\_

#### 4.4. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS NO PERÍODO DE 19/03/2024 A 01/04/2024, PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL \_\_\_\_\_

Foram presentes pelo Núcleo de Gestão Financeira (NGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias dezanove de março a um de abril de dois mil e vinte e quatro na importância global ilíquida de € 879.328,37 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e oito euros e trinta e sete cêntimos) – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento sob a forma de doc. n.º8. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

#### 4.5. RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA N.º 63/2024 – CONHECIMENTO \_\_\_\_\_

Foi presente pela secção de tesouraria para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 63, respeitante ao dia um de abril de dois mil e vinte e quatro, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 7.553.302,80, sendo € 6.756.693,47 a título de dotações orçamentais, e € 796.609,33 a título de dotações não orçamentais. \_\_\_\_\_

*Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata sob a forma de doc. n.º9. \_\_\_\_\_*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

Folha

**4.6 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – ANO 2024, QUARTA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DESPESA E TERCEIRA ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS, ELABORADA NO USO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM CATORZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS – CONHECIMENTO.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe um despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, no dia vinte de março do ano de dois mil e vinte e quatro, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, consubstanciado na quarta alteração permutativa ao orçamento da despesa e terceira alteração permutativa ao plano plurianual de Investimentos. \_\_\_\_\_

*Estes documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos e ficam anexos ao maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 10,11 e 12.* \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A câmara municipal tomou conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

IX

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

IX

**ATIVIDADE REGULAMENTAR**

X

**DIVERSOS**

**4.7. CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA " FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES ALIMENTADAS EM AT, MT, BTE, BTN E IP" – MINUTA DE CONTRATO/PROPOSTA.** \_\_\_\_\_

Foi presente, para aprovação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe a adjudicação à empresa Luzboa – Comercialização de Energia, Lda., do Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP, que no âmbito do referido concurso internacional foi a entidade que de acordo com o relatório final, proposta para a adjudicação e formalização do referido contrato de prestação de serviços. Nesse âmbito, encontra-se ainda sujeito a aprovação a minuta de Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP, a celebrar entre o Município de Montalegre e a mencionada empresa, o qual para os devidos efeitos se dá aqui como integrado e reproduzido. \_\_\_\_\_

*Estes documentos ficam arquivados no maço de documentos desta ata sob a forma de docs. n.ºs 13 a 19.*

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para as Instalações Alimentadas em AT, MT, BTE, BTN e IP, para o Município de Montalegre à empresa denominada Luzboa – Comercialização de Energia, Lda., com o NIPC 513172670 e sede na Rua Miguel Bombarda, n.º45, 3510-090 Viseu, pelo valor de 644.033,17€. Foi ainda, deliberado, aprovar, a Minuta do referido Contrato de Fornecimento de Energia Elétrica a celebrar entre o Município de Montalegre e a mencionada empresa, nos termos constantes do clausulado do mesmo, bem como, a designação do gestor

deste contrato nos termos do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos, o Chefe da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Rui Manuel Miranda Cruz. \_\_\_\_\_

À Divisão do Ambiente e Serviços Urbanos para conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão de Finanças para conhecimento. \_\_\_\_\_

À Divisão Administrativa para comunicação da presente deliberação à AMAT. \_\_\_\_\_

XI

**REUNIÃO PÚBLICA MENSAL**

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

XII

**APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA**

(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata sob a forma de minuta, nos precisos termos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. \_\_\_\_\_

XIII

**ENCERRAMENTO**

E, nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram quinze horas e quarenta e quatro minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com a Senhora Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

A Presidente da Câmara \_\_\_\_\_

A Secretária da reunião \_\_\_\_\_